



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

EDITAL Nº 01 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA,
BIÊNIO 2023/2024.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno, art. 16, §1º e Resolução 001/2022, comunica aos vereadores que a partir desta data 12/12/2022, estão abertas as inscrições de chapas para Eleição da Mesa Diretora, que ocorrerá no dia 15/12/2022 às 10h (dez horas), no Plenário da Câmara Municipal de Campo do Buriticupu/MA, nos termos estabelecidos na Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, serão eleitos para o Biênio 2023/2024 nos termos deste Edital.

II - A composição da chapa deverá obedecer às regras previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Buriticupu, e na Lei Orgânica do Município com suas alterações.

III - Os vereadores interessados deverão apresentar sua chapa completa perante a Secretaria desta Casa Legislativa, mediante requerimento assinado por todos os membros da respectiva Chapa, até às 10h (dez horas) do dia 14/12/2022, conforme previsão neste edital de convocação. Para efeito de inscrição das respectivas chapas, a Câmara Municipal de Vereadores funcionará nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2022 das 08h às 13h.

IV – Caso haja a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, prevalecerá a primeira inscrição feito junto a Secretária da Câmara Municipal.

VI – Após a apresentação da inscrição junto à secretaria, só será permitida a retirada de um membro por requerimento por escrito da maioria dos componentes da chapa, devendo no mesmo ato ser apresentado o substituto.

A



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

VII – Não será permitida a apresentação de chapa incompleta. Será necessário a inscrição de todos os membros da chapa com seus respectivos cargos conforme prevê o Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica do Município.

VIII – Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria simples dos votos.

IX - Encerrado o prazo para apresentação das chapas, fica vedada a inscrição de outras chapas ou alterações na composição de chapas já inscritas.

X – O processo eleitoral poderá realizado com a presença da maioria simples dos membros da casa.

XI - Este edital encontra-se em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Buriticupu bem como com a Lei Orgânica do Município, e deverá ser publicado no Mural desta Casa Legislativa e no site oficial deste Poder Legislativo.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-
MA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**



JOSÉ ALVES PEREIRA
PRESIDENTE